



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XVIII • Edição 1734 • Capão Bonito, 23 de outubro de 2025

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

## ACAMAR ultrapassa 1,8 milhão de quilos reciclados em 2024 e se consolida como referência regional



**RECICLAGEM** | A Cooperativa de Reciclagem de Capão Bonito (ACAMAR) divulgou nesta semana seu relatório de resultados e os números comprovam o crescimento e a eficiência do trabalho realizado. Somente em setembro de 2024, a cooperativa reciclou 189 mil quilos de materiais.

Em 2024, a cooperativa consolidou um total impressionante de 1.882.502 quilos de recicláveis processados ao longo do ano.

“Somos a primeira cooperativa do Sudoeste Paulista a atingir esse marco, o que mostra a força do nosso trabalho e a importância da coleta seletiva em Capão Bonito”, comemorou o gestor Cristiano Ferreira, que também agradeceu o empenho e a dedicação de todos os cooperados.

Os resultados refletem o novo momento da ACAMAR, que passou por um processo de reestruturação e fortalecimento institucional.

Atualmente, a cooperativa desenvolve diversas ações de conscientização e sustentabilidade por meio da Sala Verde, do Centro de Educação Ambiental, do Meliponário,

do seu Bazar Eco e de todo o processo produtivo instalado na sede do Jardim Santa Isabel, considerada referência no setor em toda a região sudoeste paulista.

Recentemente, a ACAMAR também firmou um convênio com a Fundação Banco do Brasil, através do Projeto CATAFORTE, voltado ao fortalecimento e à estruturação da Rede de Catadores e Catadoras do Sudoeste Paulista. A cooperativa de Capão Bonito será responsável por oferecer assessoria administrativa, jurídica e contábil às organizações de reciclagem das cidades de Ribeirão Grande, Sarapuí, Itapetininga e Capão Bonito.

“Agradecemos à ANCAT pelo suporte técnico e pela dedicação ao longo de todos esses anos, especialmente neste momento de celebração, que marca o fortalecimento da ACAMAR como uma verdadeira rede regional”, destacou Cristiano Ferreira.

A Prefeitura de Capão Bonito é parceira de longa data da cooperativa e também tem contribuído para ampliar as ações de sustentabilidade no município. O Executivo Municipal parabenizou a ACAMAR pelos

resultados alcançados e ressaltou a importância da reciclagem tanto para o meio ambiente quanto para a economia local.

“Cada quilo de material reciclável representa menos resíduos no Aterro Sanitário, mais renda para os cooperados e um passo a mais rumo a uma cidade sustentável. A ACAMAR é um modelo de inovação e gestão ambiental. Parabéns a todos os cooperados por esses resultados incríveis”, afirmou a Prefeitura.

**Encontro Regional** - Neste sábado, 25 de outubro, a sede da cooperativa será palco de mais um grande evento: o II Encontro Regional dos Catadores e Catadoras do Sudoeste Paulista, com patrocínio da Tetra Pak Brasil, CEMPRE BR e Grupo Technocoat.

O evento conta ainda com o apoio da ANCAT Nacional, do MNCR, da Prefeitura Municipal e da Câmara de Capão Bonito.

Com o lema “Catadores organizados, meio ambiente preservado”, o encontro marcará oficialmente a criação da Rede Sudoeste Paulista, um passo histórico na integração de cooperativas e catadores comprometidos com a sustentabilidade e o futuro do planeta.

CAMPANHA

# TERRENO LIMPO, CIDADE LIMPA



Contribua para uma cidade ainda mais bonita!  
Cuide dos seus lotes e mantenha  
os terrenos sempre limpos.

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias  
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura  
Vice-prefeito

José Toshio Saito  
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio

Felipe Marques da Silva  
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Moraes Mello  
Secretária Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan de Souza Galvão  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias  
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional  
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449  
Ouvidoria / Corregedoria  
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras  
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial  
3542-3069

Junta Militar  
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal  
Ramal 9920

Departamento de Trânsito  
Ramal 9907

Wagner D'Antonio  
Assessoria de Imprensa  
Imprensa Oficial  
MTB/SP 036227

**PALESTRA:**



# Abelhas NATIVAS Sem ferrão

Júnior Vulcano

**05/11  
às 15h**

**Local: Rua Brasília Soares de  
Almeida, nº 51 - Santa Isabel  
Sala Verde da  
ACAMAR**



# Horário Funcionamento

**Cadastro Unico – Bolsa Família**



 **CENTRO**

Segunda à Sexta  
**8h às 16h30**  
não fecha para o Almoço

 **VILA APARECIDA**

Segunda à Sexta  
**8h às 11h30**

 **VILA SÃO PAULO**

Segunda à Sexta  
**7h30 às 12h30**  
**13h às 16h30**

**Fatec**  
Capão Bonito

**CPs**  
Centro  
Paula Souza

# **CURSO: EXTRAÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS**

**LOCAL - FATEC CAPÃO BONITO  
DIA 24/10/2025, DAS 9H ÀS 12H**

**INVESTIMENTO: R\$ 20,00**

**MINISTRADO POR:  
ANA CLAUDIA R. BRAGA - FATEC CAPÃO BONITO  
E OLGA SUDÁRIO - SÍTIO JOÃO DE BARRO**

**MAIS INFORMAÇÕES:  
(15) 3542-2654**

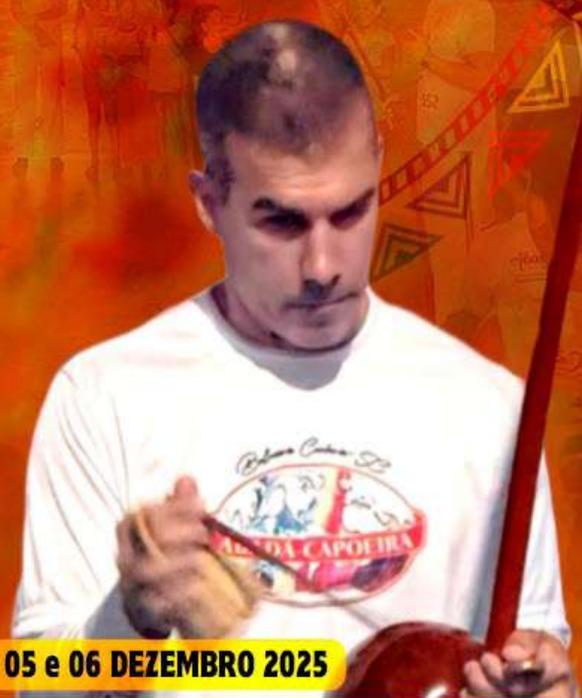
**inscreva-se aqui:  
[https://forms.gle/5C8pp  
C576QnuVoNF8](https://forms.gle/5C8ppC576QnuVoNF8)**



# ABADÁ - CAPOEIRA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE - CAPOEIRA  
PRESIDENTE FUNDADOR: MESTRE CAMISA

## 1º FESTIVAL



**06  
DEZ  
17h00**

Show de Capoeira - Troca de Cordas- Maculelê  
 Apresentações Especiais das Entidades:  
 Bem Aventurança e CREAM  
 Oficina de Percussão - "Duo Raízes do Sertão"  
 "Grupo Os Cascatinha & Ophicina de Choro"  
 Feira de Artesanato - Praça de Alimentação



**05 e 06 DEZEMBRO 2025**

**LOCAL:**  
**ANFITEATRO CULTURAL ABADÁ- CAPOEIRA**  
 (PISCINA)

**Curso Técnico, Didático e Metodológico Mestre Bode - SC**

**REALIZAÇÃO: BEM-AVENTURANÇA E CREAM**  
**ORGANIZAÇÃO: INSTRUTOR PADRE E EQUIPE CAPÃO BONITO-SP**  
**SUPERVISÃO: MESTRANDO CAVALO E MESTRE PERNILONGO**  
**COORDENAÇÃO: MESTRE COBRA**



# Setor de Habitação (CDHU) informa:

ESTAMOS DE NÚMERO NOVO!

**(15) 98185-5800**



**CDHU**



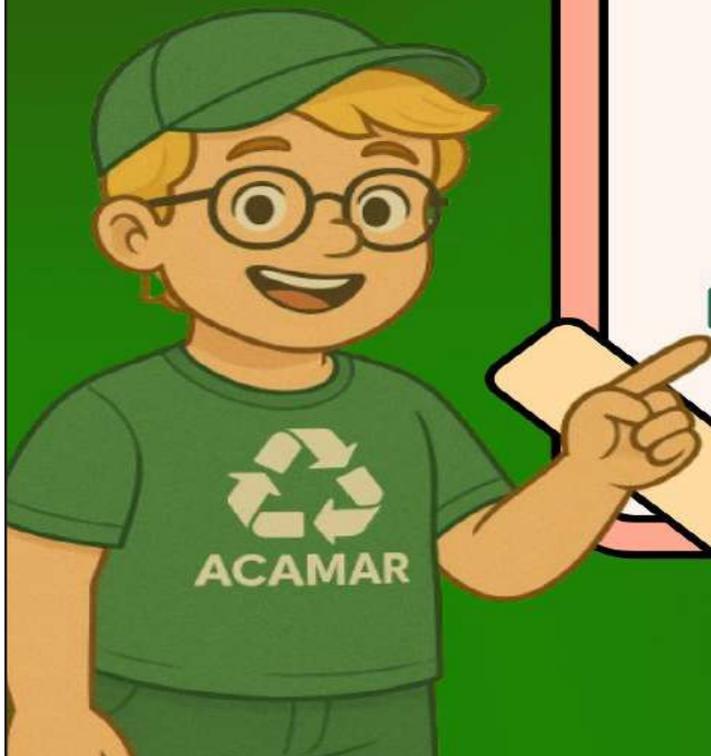
**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**



**SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO**

## Sexta - Feira

**Nova Capão Bonito;  
Vila Cruzeiro;  
Vila Brasil;  
Vila São José;  
Jardim Europa;  
Parque das Nações;  
Centro.**



**ACAMAR**

# ÁGUA PARADA = PERIGO

O *Aedes aegypti* se reproduz em água limpa e parada, como em pneus, garrafas e pratos de plantas



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



# HORÁRIO DE PARTIDA

## TODOS OS DIAS

NOVO HORÁRIO Á PARTIR DE 10/09/2025

## LINHA 2 - VERMELHA

Jardim Europa, Parque das Nações, Centro, Vila Santa Isabel, Alvorada e Colonial

DÚVIDAS OU SUGESTÕES:

(15) 99748-1660

### HORÁRIO DE PARTIDA (saída do Jd Europa)

06:20	07:20	08:20	09:20
10:20	11:20	12:20	13:20
14:20	15:20	16:20	17:20
18:20	19:20	20:20	21:20
22:20			

#### IDA

- Quadra Jardim Europa
- Rua Portugal
- Av Itália
- Rua Portugal
- Av Cerejeiras
- Rua Maurício Peceguini
- Rua Pedro Mariano Filho
- Rua Sete de Setembro
- Rua Lucas Nogueira Garcês
- Av Plácido Batista da Silveira
- Rotatória Ribeirão Grande
- Rua Arnaldo Schut
- Rua Pedro Cesário Ferreira
- Rua Prof Isabel Maria Carvalho Camargo
- Rua Manuel Antônio Marrão
- Rua Seimei Sato
- Rua Chieko Tamura
- Rua Avelina Contieri de Almeida
- Rua Arnaldo Schut
- Rua Pedro Batista da Silveira
- Av Dr Tadeu Zagrobinsk
- Rua Emidio Pucci
- Alameda das Caravelas
- Av Patriarca

#### VOLTA

- Av Plácido Batista da Silveira
- Av Lucas Nogueira Garcês
- Rua Bernardino de Campos
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua Marechal Deodoro
- Rua Bom Jesus do Chaves
- Av Francisco Antônio Consolmagno
- Av Cerejeiras
- Quadra Jardim Europa



# Oportunidade para **COLHEDOR DE LARANJA NA CITROSUCO**



**ENTRAR EM CONTATO: 015997828365**

Capão Bonito - EMPREGOS  
Eduardo Mendes



## Perfil que buscamos:

- Realizar Colheita manual de frutas da parte superior e inferior da planta
- Realizar atividades direcionadas pelo Líder da equipe, buscando colher frutos com qualidade mediante padrões e normas técnicas da empresa



## Remuneração e Benefícios

- Salário Mensal: R\$1804,00 (Produtividade)
- Bonificação R\$ 0,23 por caixas colhidas
- Premiações por caixas colhidas - podendo atingir até R\$ 1.500,00
- Acréscimos por complexidade do talhão
- Ticket Alimentação - até R\$ 550,00
- Transporte pela empresa

Candidate-se, queremos te conhecer!

A Citrosuco cultiva um ambiente inclusivo e promdversidade  
Encorajamos a candidatura de mulheres, pessoas negras,  
pessoas com deficiência e todas as diversidades!



# Central de VAGAS

secretaria da educação CAPÃO BONITO

## MATRÍCULAS ABERTAS

PARA CRIANÇAS DE 4 MESES A 3 ANOS!

- ▶ AGORA É ONLINE
- ▶ RÁPIDO
- ▶ E SEM SAIR DE CASA.

ACESSE PELO SITE OU QR CODE.

[WWW.CENTRALDEVAGAS.WLSSISTEMAS.COM.BR/](http://WWW.CENTRALDEVAGAS.WLSSISTEMAS.COM.BR/)



# VES TIBU LAR

1º SEM  
2026

**INSCRIÇÕES:**  
15/09 a 07/11  
(até as 15h)

**EXAME:**  
14/12

# Fatec

Capão Bonito

**CONHEÇA  
NOSSOS CURSOS**

*SILVICULTURA - NOITE*

*AGROINDÚSTRIA - NOITE*

*SISTEMAS INTELIGENTES - NOITE*

*MECANIZAÇÃO EM AGRICULTURA  
DE PRECISÃO - MANHÃ*

*GESTÃO EMPRESARIAL - EAD*

**Inscrições pelo site:**  
**[vestibular.fatec.sp.gov.br](http://vestibular.fatec.sp.gov.br)**

**Mais informações:**  
 **(15) 3542 2654**

**CENTRAL DE INFORMAÇÕES  
AO CANDIDATO**

**São Paulo e Região  
Metropolitana | (11) 3471-4103**

**Demais localidades  
0800 596 9696**

REALIZAÇÃO  **FUNDAÇÃO  
FATEC**



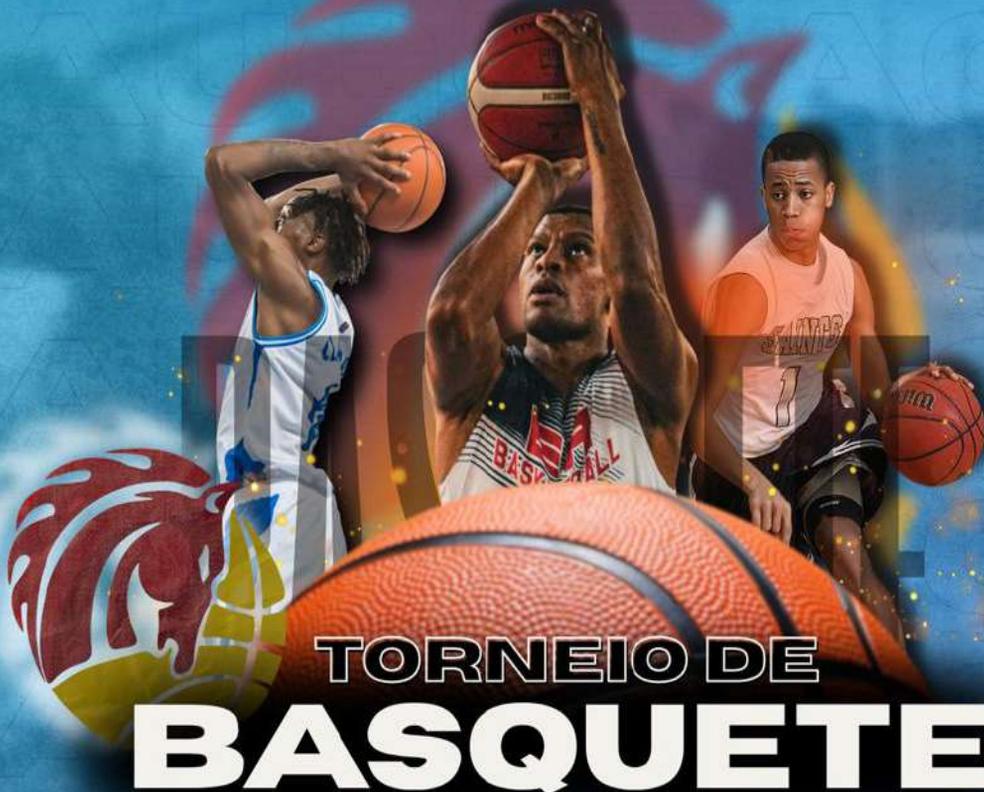
# INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DO  
**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
*"Prefeito Dr. Hélio de Souza"*

**ATIVIDADES  
CULTURAIS E  
ESPORTIVAS**

 **DOMINGO**  
**26/10/2025**

 **O DIA TODO**  
**A PARTIR DAS 9H**



## TORNEIO DE **BASQUETE**

**A PARTIR DE 9H**

**TORNEIO 2X2**

**CATEGORIA  
SUB 15**

**CATEGORIA  
LIVRE**

**PREMIAÇÃO EM DINHEIRO E MEDALHAS**

INSCRIÇÕES PELO TELEFONE:  
**(15) 99602-7884 - Miller**





Sintomas Gripais  
**QUANDO E ONDE**  
procurar

# AJUDA!

 **HOSPITAL**  
Coriza - Febre persistente  
Tosse - Falta de ar

 **POSTO DE SAÚDE**  
Coriza - Febre - Tosse

 **CASA EM ALERTA**  
Coriza - Febre

 **FIQUE EM CASA**  
Coriza

Dirija-se ao hospital somente em casos de extrema urgência!  
Evite a superlotação no Pronto Socorro



Realização  
Conselho de Pastores Capão Bonito - SP

**CULTO**  
**REFORMA**  
**PROTESTANTE**  
**508 ANOS**

**31/10/25 SEXTA-FEIRA • 20H**

IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA  
Av massaichi kakihara, 1068 - Bela Vista

REFORMA REFORMA REFORMA REFORMA REFORMA

REFORMA REFORMA REFORMA REFORMA REFORMA



 @prefeitura.cb

# Oportunidade DE EMPREGO

A Casa do Empreendedor juntamente com o PAT e a Prefeitura Municipal informa a disponibilidade das seguintes vagas:

<b>01 VAGA</b>	<b>VENDEDOR(A)</b> Boa comunicação. Possuir experiência será um diferencial.
<b>01 VAGA</b>	<b>ATENDENTE DE LOJA</b> Experiência com vendas e atendimento ao cliente será um diferencial. Vaga feminina.
<b>01 VAGA</b>	<b>AUXILIAR DE LIMPEZA</b> Experiência comprovada na área. Idade mínima de 25 anos.
<b>01 VAGA</b>	<b>RECEPCIONISTA DE HOTEL</b> Vaga masculina. Conhecimento básico em informática/disponibilidade de horário.
<b>01 VAGA</b>	<b>OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA</b> Experiência comprovada. Início imediato.
<b>03 VAGAS</b>	<b>AJUDANTE GERAL (ARTEFATOS DE MADEIRA)</b> Trabalhará na confecção de pallet. Início imediato.
<b>03 VAGAS</b>	<b>AJUDANTE DE MOTORISTA</b> Não exige experiência. Vaga masculina.
<b>03 VAGAS</b>	<b>MOTORISTA DE CAMINHÃO</b> Experiência comprovada de 6 meses. Vaga masculina.

Os interessados comparecer ao PAT com seus documentos pessoais em mãos.  
Vagas de emprego disponíveis até o dia 27/10/2025 às 17h.



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**



**PAT**  
POSTO DE ATENDIMENTO  
AO TRABALHADOR

# INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DO  
**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
*"Prefeito Dr. Hélio de Souza"*

ATIVIDADES  
CULTURAIS E  
ESPORTIVAS

 **DOMINGO**  
26/10/2025

 **O DIA TODO**  
A PARTIR DAS 9H

**ZUMBA COM**  
**MANDY LUZ**

**DOMINGO**  
26/10

**A PARTIR**  
**DAS 10H**



# HORÁRIO DE PARTIDA

**TODOS OS DIAS**

NOVO HORÁRIO À PARTIR DE 10/09/2025

DÚVIDAS OU SUGESTÕES:

(15) 99748-1660

## LINHA 4 - VERDE

Vila Brasil, Nova Capão Bonito, Boa Esperança, CDHU Orestes Quercia, Centro



▶▶▶ HORÁRIO DE PARTIDA (saída da Vila Brasil)

06:20	07:20	08:20	09:20
10:20	11:20	12:20	13:20
14:20	15:20	16:20	17:20
18:20	19:20	20:20	21:20
22:20			

### ▶▶▶ IDA

- Saída Igreja São José
- Av Adhemar de Barros
- Av Dr José Bloes Mota
- Av Prof Laudelino Rolim de Lima
- Av Antônio de Souza Lopes
- Rua Teodoro Siqueira
- Rua Maruí Ferrari
- Rua Mateus Siano
- Av João Antunes Rodrigues
- Av Lucas Nogueira Garcês
- Rua Altino Arantes
- Rua Bernardino de Campos
- Rua Pedro Mariano Filho
- Rua Brasília Nunes
- Rua Domingos Lírio
- Av José Miguel Ferreira
- Rua Laurindo de Oliveira
- Rua Esperança
- Rua Eulália Ferreira
- Rua Brasília Nunes
- Rua Ovídeo Tristão de Lima
- Rua Antônio Carlos Negrão
- Rua José Soares de Proença
- Praça Jaime Tozzo

### ▶▶▶ VOLTA

- Rua José Soares de Proença
- Rua Antônio Carlos Negrão
- Rua Nove de Julho
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua Sete de Setembro
- Av Lucas Nogueira Garcês
- Av João Antunes Rodrigues
- Av Ademar de Barros
- Igreja São José



# INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DO  
**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
*"Prefeito Dr. Helio de Souza"*

ATIVIDADES  
CULTURAIS E  
ESPORTIVAS

 **DOMINGO**  
26/10/2025

 **O DIA TODO**  
A PARTIR DAS 9H



## SHOW DE PAGODE **GRUPO CONTAGIA**

**DIA:**  
26/10

**A PARTIR DE 14H**

**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
R. MARIO MILANI, VILA SANTA ROSA



## 1º ESPETÁCULO INTERGERACIONAL

# Viagem no tempo

*A Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do SCFV Quero Vida e do SCFV Matheus Akira Okamoto, tem a alegria de convidar os usuários e seus familiares para o Primeiro Espetáculo Intergeracional!*

 **Sexta-Feira**  
28/11/2025

 **19h**

 **Local: Centro de Convenções**  
Joel Humberto Landim Stori  
R. Vinte e Quatro de Fevereiro, 832

**ANOS**  
90

**ANOS**  
80

**ANOS**  
2000



**PREFEITURA DE**  
**CAPÃO BONITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
**EXERCÍCIO 2025**

**TERMO ADITIVO Nº 004/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 131/2024**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito**

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**

**OBJETO: Prestação de serviços médicos Hospitalares e Ambulatoriais de média e alta complexidade.**

**PRAZO: a contar de 01/11/2025 a 30/04/2026**

**ASSINATURA: 21/10/2025**

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# ESTÁ QUERENDO **PARAR** DE FUMAR?



NÓS PODEMOS TE AJUDAR



TODA  
TERÇA



ÀS  
15H



POSTO DE SAÚDE - CENTRO  
RUA MARECHAL DEODORO, 440



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA  
SAÚDE



## VANTAGENS DE CONTRATAR ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO

- ✓ MELHOR CUSTO BENEFÍCIO
- ✓ FACILIDADE EM ADAPTAÇÃO
- ✓ SEM VÍCIOS DE OUTRAS EMPRESAS
- ✓ SEM RESTRIÇÕES DE ÁREAS
- ✓ MOTIVADO PELA PRIMEIRA EXPERIÊNCIA.

# INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DO  
**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
*"Prefeito Dr. Hélio de Souza"*

ATIVIDADES  
CULTURAIS E  
ESPORTIVAS

 **DOMINGO**  
26/10/2025

 **O DIA TODO**  
A PARTIR DAS 9H

**SHOW DE ROCK COM A BANDA  
ALIEN ALICE**

**DIA:**  
26/10

**A PARTIR DE 17H**

**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
R. MARIO MILANI, VILA SANTA ROSA





## II ENCONTRO REGIONAL DOS CATADORES E CATADORAS

Data: 25 de outubro de 2025

Horário: início as 08h00

término as 18h00

Local: ACAMAR - Rua Brasília  
Soares de Almeida, n° 51 - Santa  
Isabel



Patrocinadores:

Apoio:

# CONVITE

## CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA **CIDADE** *Capão Bonito*



**QUARTA-FEIRA**  
12/11/2025



**HORÁRIO**  
18H



**LOCAL**  
CENTRO DE CONVENÇÕES

**PARTICIPE!**

“ O FUTURO DA NOSSA CIDADE SE CONSTRÓI COM  
*voce.* ”



**PREFEITURA DE**  
**CAPÃO BONITO**



**SECRETARIA DE**  
**PLANEJAMENTO**  
DE CAPÃO BONITO

# INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DO  
**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
*"Prefeito Dr. Helio de Souza"*

ATIVIDADES  
CULTURAIS E  
ESPORTIVAS

 **DOMINGO**  
26/10/2025

 **O DIA TODO**  
A PARTIR DAS 9H



## TORNEIO DE **VÔLEI**

**VIRADA ESPORTIVA**

**DIA:**  
26/10

**A PARTIR DE 9H**

**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
R. MARIO MILANI, VILA SANTA ROSA



# INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DO  
**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
*"Prefeito Dr. Hélio de Souza"*

**ATIVIDADES  
CULTURAIS E  
ESPORTIVAS**

 **DOMINGO**  
**26/10/2025**

 **O DIA TODO**  
**A PARTIR DAS 9H**

**SHOW SERTANEJO**  
**ROBERTO CARLOS**

**DIA:**  
**26/10**

**A PARTIR DE 12H**

**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
R. MARIO MILANI, VILA SANTA ROSA

## NOTIFICAÇÃO AOS MORADORES DO BAIRRO SANTA IZABEL

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Secretaria de Planejamento, informa que está **dando continuidade ao projeto de asfaltamento no Bairro Santa Izabel**. Para que as obras de pavimentação possam prosseguir de forma adequada e duradoura, é indispensável que todos os imóveis estejam devidamente **conectados à rede coletora de esgoto já disponível** no bairro.

A **conexão dos imóveis à rede coletora de esgoto** é uma **obrigação legal**, conforme estabelecido pela **Lei Federal nº 11.445/2007**, pelo **Decreto Estadual nº 8.468/1976** e pela **Norma de Referência nº 11/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)**, publicada em dezembro de 2024.

Essas normas têm por objetivo **garantir a proteção da saúde pública, a preservação ambiental e o correto funcionamento do sistema de esgotamento sanitário**, determinando que toda edificação situada em logradouro servido por rede pública de esgoto deve se interligar a ela.

Em conformidade com as tratativas pactuadas no âmbito da **Unidade Regional de Água e Esgoto (URAE 1 – Sudeste)**, e em parceria com a **Sabesp**, segue anexo a esta notificação a relação dos **imóveis ainda não conectados às redes coletoras existentes**.

Ressaltamos que o **Contrato de Concessão nº 01/2024**, firmado entre a URAE 1 – Sudeste e a Sabesp, **prevê a cobrança da tarifa de disponibilidade** para os imóveis onde há **ligação factível** (isto é, tecnicamente possível) **não efetivada pelo usuário**, conforme disposto na **cláusula 8, alínea “m”** do referido contrato.

Dessa forma, os imóveis que permanecerem desconectados estarão sujeitos à **cobrança da tarifa de disponibilidade**, conforme o marco legal e regulatório vigente, além de **ficarem tecnicamente impedidos de receber a pavimentação definitiva** em sua rua até a regularização da ligação.

A Prefeitura solicita, portanto, que os moradores regularizem a situação de seus imóveis junto à **Sabesp**, providenciando a **conexão imediata à rede de esgoto disponível**. Essa medida é essencial para garantir a continuidade das obras de infraestrutura e para assegurar um ambiente urbano mais saudável e sustentável. Lembrando que a primeira ligação é **GRATUÍTA**.

Para esclarecimentos ou orientações sobre o procedimento de ligação, os moradores podem procurar a **Agência da Sabesp em Capão Bonito**, localizada na Rua Dom José de Aguirre, 92, Jardim Cruzeiro ou entrar em contato pelo telefone [\(15\) 3543-8200](tel:(15)3543-8200)

Atenciosamente,

**MARCELO BATISTA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Prefeitura Municipal de Capão Bonito

**Imóveis não conectados – Bairro Santa Izabel (Capão Bonito/SP)**

Nº	Logradouro	Nº	Complemento
1	Rua Mariano Prestes Ferraz	237	—
2	Rua Avelina Contieri de Almeida	264	—
3	Rua Domingos de Freitas Sobrinho	260 / 259	Luiz
4	Rua Avelina Contieri de Almeida	113	Casa 01
5	Rua Domingos de Freitas Sobrinho	370	Casa 04
6	Rua Mariano Prestes Ferraz	100	Casa 2
7	Rua Domingos de Freitas Sobrinho	370	Casa 2
8	Rua Fidelis Citadini	515	Casa B
9	Rua Pedro Cesário Ferreira	277	Casa B
10	Rua Francisco Lino Rodrigues	186	Casa B
11	Rua Semei Sato	190	Fundos
12	Rua João Martins	212	Fundos
13	Rua Professora Izabel Maria de C. Camargo	285	Fundos
14	Rua Manoel Antonio Marrão Filho	586	Fundos
15	Rua Chieko Tamura	391	Refloresta
16	Rua Professora Izabel Maria de C. Camargo	358	—
17	Rua Pedro Cesário Ferreira	232	—
18	Rua Pedro Amâncio Mendes	44	—
19	Rua Francisco Lino Rodrigues	421	—
20	Rua João Firmino de Oliveira	21	—
21	Rua Manoel Antonio Marrão Filho	402	—
22	Rua Avelina Contieri de Almeida	42	—
23	Rua Manoel Antonio Marrão Filho	401	—
24	Rua Mariano Prestes Ferraz	485	—
25	Rua Chieko Tamura	410	—
26	Rua Rodolfo Fadino – Santa Izabel	231	—
27	Rua Rodolfo Fadino – Santa Izabel	386	—
28	Avenida Anne Karine Oliveira Silva	271	—
29	Rua Nelsi Camargo	96	—
30	Rua Avelina Contieri de Almeida	387	—
31	Rua Rodolfo Fadino – Santa Izabel	215	—

Nº	Logradouro	Nº	Complemento
32	Rua Fidelis Citadini	361	—
33	Rua Avelina Contieri de Almeida	89	—
34	Rua Domingos de Freitas Sobrinho	61	—
35	Rua Manoel Antonio Marrão Filho	575	—
36	Rua Arnaldo Schutt	134	—
37	Rua Rodolfo Fadino – Santa Izabel	332	—
38	Rua João Martins	162	—
39	Rua Mariano Prestes Ferraz	288	—
40	Rua Mariano Prestes Ferraz	208	—
41	Rua Arnaldo Schutt	30	—
42	Rua Domingos de Freitas Sobrinho	370	Comercial
43	Rua Semei Sato	178	—
44	Rua Rodolfo Fadino – Santa Izabel	568	—
45	Rua Mariano Prestes Ferraz	452	—
46	Rua Mariano Prestes Ferraz	100	—
47	Rua Arnaldo Schutt	108	—
48	Rua Domingos de Freitas Sobrinho	104	—
49	Rua Nelsi Camargo	286	—
50	Rua Nelsi Camargo	281	—
51	Rua Semei Sato	706	—
52	Avenida Anne Karine Oliveira Silva	450	—
53	Rua Chieko Tamura	123	Comercial

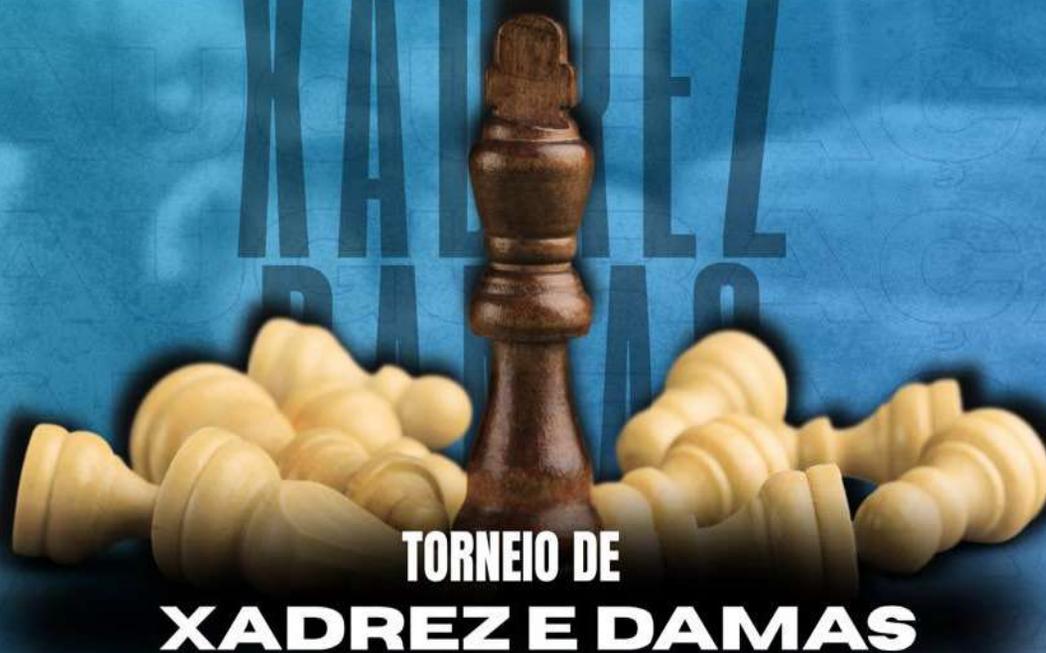
# INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DO  
**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
*"Prefeito Dr. Hélio de Souza"*

**ATIVIDADES  
CULTURAIS E  
ESPORTIVAS**

 **DOMINGO**  
**26/10/2025**

 **O DIA TODO**  
**A PARTIR DAS 9H**



**TORNEIO DE  
XADREZ E DAMAS**

**VIRADA ESPORTIVA**

**DIA:  
26/10**

**A PARTIR DE 9H**

**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
**R. MARIO MILANI, VILA SANTA ROSA**



# INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DO  
**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
*"Prefeito Dr. Hélio de Souza"*

ATIVIDADES  
CULTURAIS E  
ESPORTIVAS

 **DOMINGO**  
26/10/2025

 **O DIA TODO**  
A PARTIR DAS 9H



**SHOW GOSPEL**  
**MÃE & FILHA**

**DIA:**  
26/10

**A PARTIR DE 12H**

**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
R. MARIO MILANI, VILA SANTA ROSA



# INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DO  
**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
*"Prefeito Dr. Hélio de Souza"*

ATIVIDADES  
CULTURAIS E  
ESPORTIVAS

 **DOMINGO**  
26/10/2025

 **O DIA TODO**  
A PARTIR DAS 9H



## TORNEIO DE TÊNIS DE MESA

VIRADA ESPORTIVA

**DIA:**  
26/10

**A PARTIR DE 9H**

**CENTRO EDUCACIONAL "PAULO FREIRE"**  
R. CEL. FREDERICO MARTINS, 477 - CENTRO

### CATEGORIAS:

Masculino Livre  
Masculino Sub15  
Masculino Sub13  
Feminino Livre

Absoluto A (misto)  
Absoluto B (misto)  
Absoluto C (misto)  
Absoluto D (misto)

**Inscrição Gratuita**  
**Inscrição até dia 23/10**  
INSCRIÇÕES PELO TELEFONE:  
**(15) 99164-8833 - Edson Rocha**



# PRORROGAÇÃO



PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

# REFIS

2025

VOCÊ GANHOU MAIS TEMPO PARA  
FICAR EM DIA!

AGORA VAI ATÉ  
28 DE NOVEMBRO

- ▶ PARCELAMENTO FACILITADO
- ▶ ATÉ 100% DE DESCONTO PARA QUITAÇÃO À VISTA
- ▶ CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PAGAMENTO PARCELADO

Não perca esta oportunidade de regularizar  
seus impostos e contribuir para o  
crescimento de **Capão Bonito!**

# INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DO  
**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
*"Prefeito Dr. Helio de Souza"*

**ATIVIDADES  
CULTURAIS E  
ESPORTIVAS**

 **DOMINGO**  
**26/10/2025**

 **O DIA TODO**  
**A PARTIR DAS 9H**

**SHOW SERTANEJO**  
**IVAIR CIPRIANO**

**DIA:**  
**26/10**

**A PARTIR DE 12H**

**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
**R. MARIO MILANI, VILA SANTA ROSA**



# Etec

Escola Técnica Estadual

Formação Técnica Gratuita,  
de qualidade e conexão  
real com o mercado

# VESTIBULINHO

1º SEM  
2026



Foto Roberto Sungi



## INSCRIÇÕES ABERTAS!

ATÉ 3/NOV



**CONECTE-SE AO  
SEU POTENCIAL!**



EXAME

**30/NOV ÀS 13H30**

**INFORMAÇÕES**

[vestibulinho.etc.sp.gov.br](http://vestibulinho.etc.sp.gov.br)

**CP**  
Centro  
Paula Souza



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

# INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DO  
**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
*"Prefeito Dr. Hélio de Souza"*

ATIVIDADES  
CULTURAIS E  
ESPORTIVAS

 **DOMINGO**  
26/10/2025

 **O DIA TODO**  
A PARTIR DAS 9H



**DIA:**  
26/10

**A PARTIR DE 14H**

**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
R. MARIO MILANI, VILA SANTA ROSA



# INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DO  
**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
*"Prefeito Dr. Hélio de Souza"*

ATIVIDADES  
CULTURAIS E  
ESPORTIVAS

 **DOMINGO**  
26/10/2025

 **O DIA TODO**  
A PARTIR DAS 9H



**SHOW ESPECIAL**  
**OS CASCATINHAS**

**DIA:**  
**26/10**

**A PARTIR DE 10H**

**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
R. MARIO MILANI, VILA SANTA ROSA

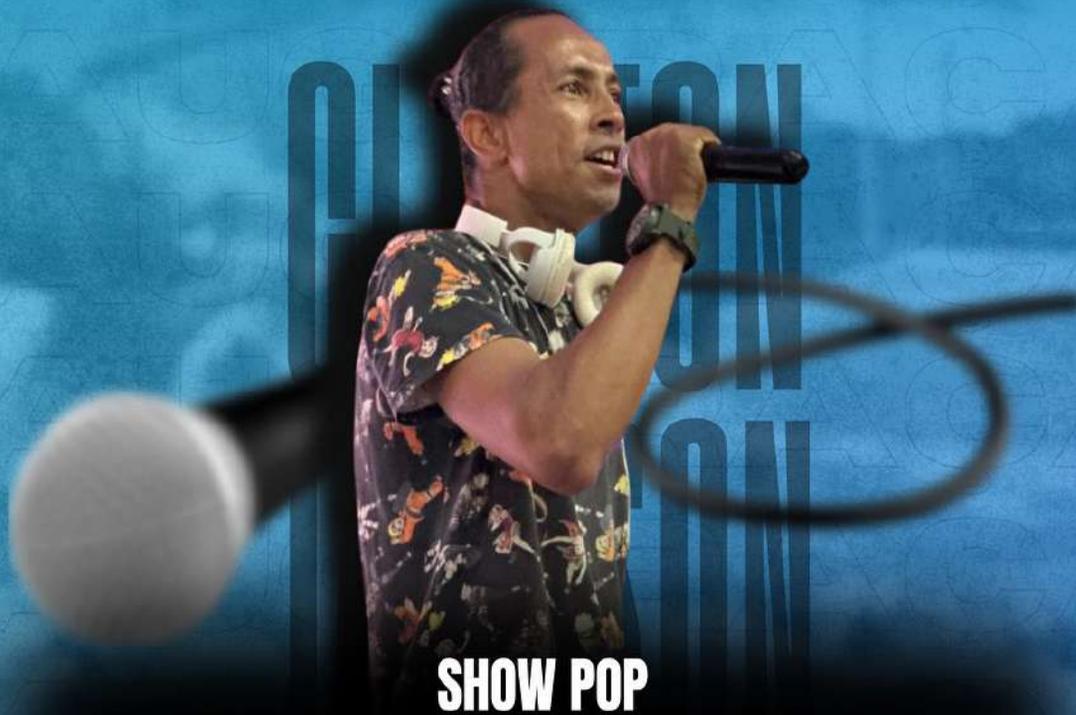
# INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DO  
**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
*"Prefeito Dr. Hélio de Souza"*

**ATIVIDADES  
CULTURAIS E  
ESPORTIVAS**

 **DOMINGO**  
**26/10/2025**

 **O DIA TODO**  
**A PARTIR DAS 9H**



**SHOW POP**  
**CLAYTON JACKSON**

**DIA:**  
**26/10**

**A PARTIR DE 17H**

**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
**R. MARIO MILANI, VILA SANTA ROSA**



# INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DO  
**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
*"Prefeito Dr. Hélio de Souza"*

ATIVIDADES  
CULTURAIS E  
ESPORTIVAS

 **DOMINGO**  
26/10/2025

 **O DIA TODO**  
A PARTIR DAS 9H



**GRUPO DE TEATRO**  
**CARPE DIEM**

**DIA:**  
26/10

**A PARTIR DAS 17H**

**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
R. MARIO MILANI, VILA SANTA ROSA

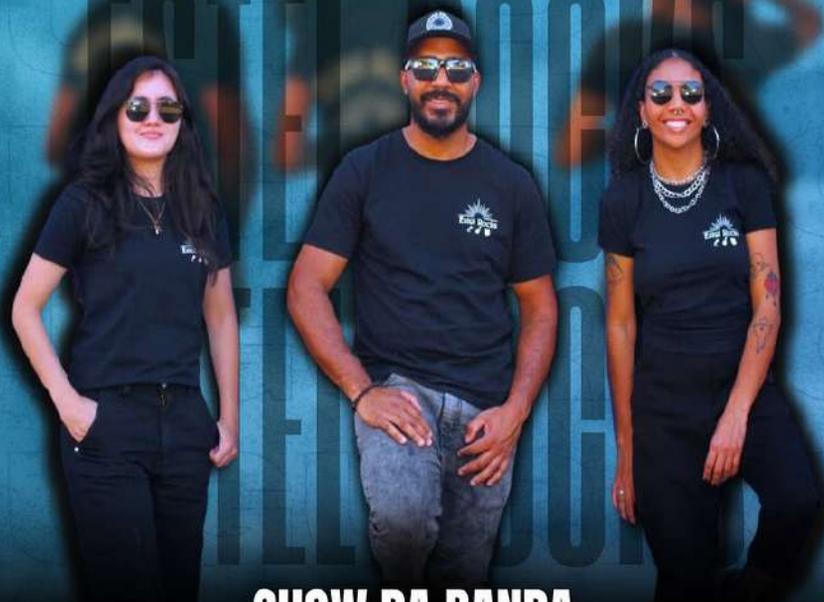
# INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DO  
**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
*"Prefeito Dr. Hélio de Souza"*

ATIVIDADES  
CULTURAIS E  
ESPORTIVAS

 **DOMINGO**  
26/10/2025

 **O DIA TODO**  
A PARTIR DAS 9H



**SHOW DA BANDA**  
**ESTEL ROCKS**

**DIA:**  
26/10

**A PARTIR DE 17H**

**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
R. MARIO MILANI, VILA SANTA ROSA

# INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DO  
**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
*"Prefeito Dr. Helio de Souza"*

ATIVIDADES  
CULTURAIS E  
ESPORTIVAS

 **DOMINGO**  
26/10/2025

 **O DIA TODO**  
A PARTIR DAS 9H



**DIA:**  
26/10

**A PARTIR DE 14H**

**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
R. MARIO MILANI, VILA SANTA ROSA



## CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Planejamento, convida toda a população para participar da **Conferência Municipal da Cidade**

O evento tem como objetivo central **reativar o Conselho da Cidade e eleger os novos conselheiros**, promovendo o fortalecimento da participação social nas decisões sobre o desenvolvimento urbano e qualidade de vida no município, envolvendo diversos setores, tais como mobilidade, habitação, meio ambiente entre outros.

A Conferência é um espaço **democrático e aberto**, onde representantes do poder público, da sociedade civil, de movimentos sociais, ensino superior, setor empresarial e comunidade em geral poderão debater e deliberar sobre os rumos da cidade.

**Local: Centro de Convenções “Joel Humberto Landim Stori**

 **Data:** 12 de novembro (quarta-feira)

 **Horário:** 18h

A presença de todos é fundamental para construir **uma cidade mais justa, participativa e sustentável**.

**Participe. Sua voz ajuda a construir o futuro da nossa cidade.**

### **COMUNICADO: Medicamentos de Alto Custo** **A Prefeitura de Capão Bonito e a Secretaria Municipal de Saúde informam:**

**O Governo do Estado de São Paulo AINDA NÃO ENVIOU os medicamentos de Alto Custo referentes a este mês.**

**A previsão é que a entrega seja regularizada após o dia 27 de outubro.**

**A Secretaria de Saúde segue cobrando uma solução urgente. Assim que os medicamentos chegarem, um COMUNICADO OFICIAL será publicado imediatamente em nossas páginas.**

**AGRADECEMOS A COMPREENSÃO.**



PREFEITURA DE  
**CAPÃO BONITO**



SECRETARIA DA  
**SAÚDE**  
DE CAPÃO BONITO



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### LEI MUNICIPAL Nº 5.669, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal receber em doação um relógio digital institucional, que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES - SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP/RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.206.072/0001-39, com sede à Rua Saladino de Castro, 1595, Centro – CEP 84.990-000, Arapoti/PR, 01 (um) relógio digital institucional, com especificações técnicas constantes do projeto anexo, para instalação em logradouro público a ser definido pelo Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** O Projeto com as especificações técnicas fazem parte integrante desta Lei Municipal.

**Art. 2º** A doação compreende o fornecimento completo do equipamento, incluindo:

- I – relógio digital com exibição de hora, data e temperatura;
- II – display eletrônico para exibição dos caracteres;
- III – estrutura de sustentação e todos os componentes necessários ao funcionamento;
- IV – instalação, configuração e colocação em funcionamento;
- V – manual de operação e treinamento básico para funcionários municipais.

**Art. 3º** O equipamento objeto da doação destina-se exclusivamente ao atendimento do interesse público, devendo ser utilizado para:

- I – Informação de horário, data e temperatura à população.



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**Art. 4º** Fica autorizada a identificação institucional da doadora no equipamento, de forma discreta e não promocional, limitada à marca "SICREDI".

**Parágrafo único.** A identificação referida no caput não poderá ter caráter comercial ou promocional de produtos/serviços específicos, restringindo-se ao reconhecimento institucional da entidade doadora.

**Art. 5º** Além do fornecimento completo do equipamento conforme especificações técnicas aprovadas, a doadora (Cooperativa de Crédito) compromete-se a:

- I – fazer a instalação profissional e colocação em funcionamento;
- II – fornecer projeto estrutural detalhado da base de fixação;
- III – garantir mínimo de 12 (doze) meses para o equipamento;
- IV – treinamento básico para operação do sistema;
- V – ser responsável civil por eventuais danos durante a instalação.

**Art. 6º** Cabe ao Município: a definição do local de instalação, observadas as normas urbanísticas; preparação da base de concreto conforme projeto estrutural fornecido; a Instalação de ponto de energia elétrica até o local de instalação; o acompanhamento técnico durante a instalação; a manutenção preventiva e corretiva após o período de garantia e a operação e atualização das mensagens de utilidade pública.

**Art. 7º** Apresente autorização, fundamentada por esta Lei Municipal, está condicionada ao integral cumprimento pela doadora de:

- I – todas as normas municipais de posturas e urbanísticas;
- II – normas técnicas de segurança aplicáveis;
- III – obtenção de eventuais licenças e autorizações complementares;
- IV – responsabilidade integral por danos a terceiros durante a execução.

**Art. 8º** O descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta autorização ou nas normas legais aplicáveis implicará na imediata revogação desta autorização, com remoção do equipamento às expensas da doadora, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**Art. 9º** A propriedade do equipamento será transferida definitivamente ao Município após a conclusão da instalação e aceite técnico, incorporando-se ao patrimônio público municipal.

**Art. 10.** A presente autorização tem caráter gratuito, não gerando qualquer ônus para o erário municipal, exceto as obrigações expressamente assumidas no Art. 5º.



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: [juridico@capaobonito.sp.gov.br](mailto:juridico@capaobonito.sp.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**Art. 11.** Esta autorização produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, ficando a doadora autorizada a iniciar os procedimentos de instalação mediante prévia comunicação à Secretaria Municipal competente.

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Planejamento fica designada para acompanhar a execução desta autorização e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas.

**Art. 13.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 22 de outubro de 2025.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

## LEI MUNICIPAL Nº 5.670, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transferência no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transferência no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), necessário para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P.M)</b>	
02.12.00		<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
02.12.04		<b>DIVISÃO DE CULTURA</b>	
13.392.0011.2083		<b>GESTÃO DA CULTURA</b>	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃO... F. 642 (Fr. 01)	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		.....	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>	
02.12.00		<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	
02.12.04		<b>DIVISÃO DE CULTURA</b>	
13.392.0011.2083		<b>GESTÃO DA CULTURA</b>	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		REDUÇÃO..... F. 636 (Fr. 01)	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		.....	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 22 de outubro de 2025.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### LEI MUNICIPAL N° 5.671, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais), que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais), necessário para atender despesas com: Material de Consumo, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P.M)</b>		
02.08.00		<b>SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>		
02.08.04		<b>DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS</b>		
26.782.0005.2111		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS</b>		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 356 (FR 1)	R\$	80.000,00
02.08.05		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
15.452.0005.2132		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 368 (FR 1)	R\$	117.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. ....</b>		.....	<b>R\$</b>	<b>197.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
02.08.00		<b>SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>		
02.08.01		<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
04.122.0012.2106		<b>GESTÃO DO GABINETE AGROP. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		REDUÇÃO. .... F. 299 (FR 1)	R\$	6.000,00
02.08.02		<b>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA</b>		
20.606.0012.2107		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DESENV. AGRÍCOLA</b>		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		REDUÇÃO. .... F. 308 (FR 1)	R\$	40.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
		REDUÇÃO. .... F. 311 (FR 1)	R\$	27.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		REDUÇÃO. .... F. 312 (FR 1)	R\$	45.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		REDUÇÃO. .... F. 324 (FR 1)	R\$	20.000,00
20.606.0012.2109		<b>GESTÃO DO FUNDO DESENV. RURAL</b>		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		REDUÇÃO. .... F. 329 (FR 1)	R\$	49.500,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PRMANENTE		
		REDUÇÃO. .... F. 330 (FR 1)	R\$	9.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO. ....</b>		.....	<b>R\$</b>	<b>197.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 22 de outubro de 2025.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****LEI MUNICIPAL Nº 5.672, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 4.090.000,00 (Quatro milhões e noventa mil reais), que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.090.000,00 (Quatro milhões e noventa mil reais), necessário para atender despesas com: Obras e Instalações, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>	
02.07.00		<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
02.07.01		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.302.0013.1054		<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA SANTA CASA MIS. CAPÃO BONITO</b>	
	4.4.90.51	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	
		<b>SUPLEMENTAÇÃO... F. 230 (Fr. 02)</b>	R\$ 4.090.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>R\$ 4.090.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 22 de outubro de 2025.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 356, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração dos Anexos I, V e XXIV da Lei Complementar nº 045/2005, que especifica.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I - do Quadro Permanente – Empregos em Comissão da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, para modificar o Grupo e o Grau dos empregos de: “Diretor da Divisão de Pessoal” e “Diretor de Gabinete”, que passam a constar da seguinte forma:

### ANEXO I QUADRO PERMANENTE – EMPREGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU	QUANT.
Diretor da Divisão de Pessoal	I	13	1
Diretor de Gabinete	I	13	1

**Art. 2º** Fica criado no Anexo V – Quadro Permanente – Empregos de Função Gratificada, da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, o emprego de “Coordenador de Saúde e Bem Estar Animal”, que passa a vigora da seguinte forma:

### ANEXO V QUADRO PERMANENTE – EMPREGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU	QUANT.
Coordenador de Saúde e Bem Estar Animal	I	11	1

**Art. 3º** Altera-se o ANEXO XXIV – Descrição de Emprego do ANEXO V, da Lei Complementar nº 045 de 03 de novembro de 2005, onde inclui-se a descrição da função do cargo abaixo relacionado, com a seguinte redação:



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## ANEXO XXIV

### QUADRO PERMANENTE – FUNÇÃO GRATIFICADA

#### **Cargo: Coordenador de Saúde e Bem Estar Animal**

**Descrição:** Realizar atendimento veterinário incluindo consultas, vacinação, triagem para castração de cães e gatos de tutores baixa renda, beneficiários de programas sociais; Planejar, organizar e monitorar políticas públicas de saúde animal, bem estar, zoonoses e controle populacional; Elaborar e acompanhar o Plano Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal, com metas, indicadores e cronogramas; Gerenciar programas de vacinação, vigilância de zoonoses, controle de vetores e manejo sanitário de animais; Coordenar ações de controle reprodutivo (esterilização/castração) de cães e gatos, resgate, abrigo, adoção em parceria com Ongs; Elaboração de laudo de maus-tratos quando solicitado pela autoridade policial; Desenvolver campanhas de educação ambiental, higiene pública, zoonoses e saúde comunitária, envolvendo escolas e comunidades; Monitorar orçamento, contratos, convênios e aquisição de insumos, equipamentos e serviços; Gerenciar bancos de dados e sistemas de informação (cadastros de animais, zoonoses, vacinação, adoções) e gerar relatórios; Consolidar indicadores de desempenho, produzir relatórios técnicos e apoiar a tomada de decisão da gestão; Atuar na articulação intersetorial com órgãos municipais, estaduais e organizações parceiras (ONGs, universidades, setor privado); Garantir conformidade com normas legais e éticas de bem-estar animal, proteção animal e vigilância sanitária; Coordenar ações de comunicação institucional, transparência e participação social relacionadas à saúde animal; Supervisionar equipes técnicas e administrativas da divisão, promovendo capacitação contínua e práticas de melhoria contínua; Ações de Defesa Agropecuária, com monitoramentos.

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, ter experiência no cargo.

**Art. 4º** Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, não afetados pela modificação introduzida por esta Lei Complementar.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 22 de outubro de 2025.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****ANEXO I - QUADRO PERMANENTE EMPREGOS EM COMISSÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2005**

DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU	QUANT.
Administrador da Unidade da JUCESP e Receita Federal	H	11	1
Administrador Regional	H	11	1
Assessor Administrativo do Fundo Social	E	9	2
Assessor de Assuntos Judiciais	I	13	1
Assessor de Gabinete	D	3	14
Assessor de Governo	G	5	6
Assessor de Imprensa	I	7	1
Assessor de Projetos Culturais	H	1	1
Assessor de Secretaria	G	3	4
Assessor do Executivo	F	7	5
Assessor Executivo de Relações Institucionais	I	19	1
Assessor Executivo de Governo	I	7	2
Chefe de Seção de Máquinas	G	3	1
Chefe de Seção do Posto de Atendimento do Trabalho	G	5	1
Chefe de Setor da Bolsa Família	E	9	1
Chefe de Setor de Obras	F	4	2
Chefe de Setor de Manutenção e Serviços	G	2	1
Chefe de Setor do Mercado Municipal	G	2	1
Chefe de Setor de Informática	G	2	1
Chefe dos Serviços Administrativos da Saúde	G	3	1
Comandante da Guarda Civil Municipal	H	11	1
Coordenador da Atenção Básica/ESF	H	11	1
Coordenador da Casa do Adolescente	H	7	1
Coordenador de Projetos e Engenharia	G	19	1
Coordenador de Cursos a Benefícios de Programas Sociais	G	10	1
Coordenador do Centro do Idoso	I	1	1
Coordenador do Cras - Centro de Referência de Assistência Social	H	11	1
Coordenador do Creas - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	H	11	1
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	H	11	1
Coordenador de Vigilância Sanitária	H	11	1
Diretor das Ações Comunitárias	H	7	2
Diretor da Divisão Administrativa de Saúde	H	7	1
Diretor da Divisão de Assistência Social	H	11	1
Diretor da Divisão de Almoxarifado, Compras e Patrimônio	H	11	1
Diretor da Divisão de Cultura	H	11	1
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Agrícola	H	11	1
Diretor da Divisão de Esporte e Lazer	H	11	1
Diretor da Divisão de Finanças	H	11	1
Diretor da Divisão de Meio Ambiente	H	11	1



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Diretor da Divisão de Obras e Serviços Rurais	H	7	1
<b>Diretor da Divisão de Pessoal</b>	<b>I</b>	<b>13</b>	<b>1</b>
Diretor da Divisão de Turismo	H	11	1
Diretor de Abastecimento da Frota de Veículos	H	11	1
<b>Diretor de Gabinete</b>	<b>I</b>	<b>13</b>	<b>1</b>
Diretor de Manutenção de Veículos	H	11	1
Diretor de Manutenção e Serviços Urbanos	H	11	1
Diretor de Polo da Univesp	i	11	1
Diretor de Proteção Social Básica e Especial	H	11	1
Diretor de Transporte da Saúde	H	11	1
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	H	11	1
Diretor em Auditoria de Saúde Pública	I	1	1
Diretor de Indústria e Comércio	H	11	1
Diretor Jurídico dos Assuntos Extra-Judiciais	I	7	1
Dirigente Cultural	G	1	1
Editor Chefe	H	6	1
Encarregado de Manutenção e Instalações da Secretaria de Saúde	G	3	1
Prefeito Municipal	Subsídio	Subsídio	1
Secretário Executivo de Gabinete	H	11	3
Secretário dos Negócios Jurídicos	Subsídio	Subsídio	1
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente	Subsídio	Subsídio	1
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Subsídio	Subsídio	1
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Subsídio	Subsídio	1
Secretário Municipal de Administração e Finanças	Subsídio	Subsídio	1
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio	Subsídio	Subsídio	1
Secretário Municipal de Planejamento	Subsídio	Subsídio	1
Secretário Municipal de Saúde	Subsídio	Subsídio	1
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	Subsídio	Subsídio	1
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	Subsídio	Subsídio	1
Sub Prefeito	H	11	1
Subcomandante da Guarda Civil Municipal	H	10	1
Supervisor de Vigilância	I	3	1
Supervisor de Eventos Esportivos	H	10	3
Vice-Prefeito	Subsídio	Subsídio	1
			<b>106</b>

**ANEXO V - DO QUADRO – PERMANENTE DA FUNÇÃO GRATIFICADA - LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2005**



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.
Agente Cultural		F	1	1
Agente Municipal de Habitação		G	1	1
Assessor de Informática		H	11	2
Assessor de Planejamento		G	1	1
Assessor do DEMUTRAN		H	11	1
Assistente de Análise da Unidade JUCESP		I	5	2
Assistente de Análise Da Unidade da Receita Federal	40	G	7	1
Assistente de Assuntos Jurídicos		G	7	2
Assistente de Protocolo da Unidade JUCESP		D	3	1
Assistente de Tesouraria		E	9	3
Assistente Técnico de Abastecimento		H	7	1
Assistente Técnico de Meio Ambiente		G	7	1
Assistente Técnico do Demutran		G	1	1
Assistente Técnico da Secretaria Jurídica		G	13	1
Auxiliar de Assuntos Jurídicos		F	7	1
Auxiliar de Execução Fiscal		E	9	1
Auxiliar do Sistema de Folha de Pagamento		H	11	1
Chefe de Seção de Almoxarifado		F	4	1
Chefe de Seção de Arquivo		E	6	1
Chefe de Seção de Assistência e Desenvolvimento Social		G	3	1
Chefe de Seção de Carpintaria		F	5	1
Chefe de Seção de Cemitério		F	5	1
Chefe de Seção de Limpeza		F	2	1
Chefe de Seção de Pontes		G	3	1
Chefe de Seção de Protocolo Geral		G	7	2
Chefe de Serviços das Ações de Saúde Coletiva		E	6	1
Chefe de Setor da Dívida Ativa		G	2	1
Chefe de Setor da Elétrica		F	4	1
Chefe de Setor de Conserv. de Vias Urb. e Estradas Rurais		G	2	1
Chefe de Setor de Construção Civil		F	4	1
Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamentos		G	6	1
Chefe de Setor de Fiscalização		G	6	1
Chefe de Setor de Hidráulica		F	4	1
Chefe de Setor de Patrimônio		E	7	1
Chefe de Setor do PABX		G	3	1
Chefe de Sinalização Viária e Pintura		G	3	1
Chefe do Setor da Divisão de Recursos Humanos		H	7	1
Chefe do Setor de Atendimento da Saúde		G	1	1
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário		G	2	3
Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário		G	2	1



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Chefe do Setor de Controle de Vetores		E	7	1
Chefe do Setor de Lubrificação		F	4	1
Chefe do Setor de Pintura de Imóveis		G	3	1
Chefe do Setor de Retransmissão de TV		F	4	1
Condutor de Equipes de Limpeza Urbana		I	13	1
Coordenador de Serviços de Fisioterapia		H	11	1
Coordenador Administrativo		I	13	1
Coordenador da Central de Vagas		H	7	1
Coordenador da Divisão de Contabilidade e Orçamento		I	13	1
Coordenador de Desenvolvimento Agrícola e Agropecuária		I	13	1
Coordenador de Manutenção da Iluminação Pública		H	11	1
Coordenador de Manutenção de Obras		H	11	1
Coordenador de Odontologia		I	5	1
Coordenador de Planejamento Estratégico		I	12	1
<b>Coordenação de Saúde e Bem Estar Animal</b>		<b>I</b>	<b>11</b>	<b>1</b>
Coordenador do Controle e Combate Às Endemias		G	3	1
Coordenador do Procon		F	12	1
Coordenador do Setor de Divisão de Pessoal		H	11	1
Coordenador Geral do Setor de TI		I	13	1
Diretor Administrativo de Serviços da Secretaria dos Negócios Jurídicos		I	11	1
Diretor da Divisão de Defesa Civil		H	11	1
Diretor da Divisão de Contabilidade e Tributos		H	11	1
Diretor da Divisão de Fiscalização		H	11	1
Diretor da Divisão de Planejamento		H	11	1
Diretor da Divisão de Rendas		H	11	1
Diretor do Centro de Saúde I		I	7	1
Diretor da Divisão de Protocolo Geral		H	11	1
Diretor da Divisão de Rendas		H	11	1
Diretor da Divisão de Recursos Humanos		H	7	1
Diretor da Divisão de Serviço de Inspeção Municipal	40	I	11	1
Diretor de Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente		H	11	1
Diretor de Vigilância Patrimonial Municipal		H	11	1
Encarregado de Equipes de Poda de Árvores e Jardinagem		H	11	1
Motorista da Secretaria		E	7	3
Oficial da Junta do Serviço Militar		E	11	1
Ouvidor Municipal		H	10	1
Subdiretor de Obras		G	7	1
Tesoureiro		H	11	1
				88

### ANEXO XXIV



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### DESCRIÇÃO DE CARGOS DO ANEXO V

#### QUADRO PERMANENTE – FUNÇÃO GRATIFICADA - LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2005

##### Cargo: Assessor do DEMUTRAN

**Descrição:** Responsável em assessorar na elaboração e implementação de planos de ação voltados para a melhoria da mobilidade urbana e segurança no trânsito; apoiar nas atividades de fiscalização do trânsito, garantindo o cumprimento das normas e legislações vigentes; assessorar o secretário da pasta no desenvolvimento e implementação nos programas de educação e conscientização para a comunidade, visando a redução de acidentes e promoção de boas práticas no trânsito; manter um canal de comunicação eficaz entre o DEMUTRAN e a população, atendendo demandas e esclarecendo dúvidas sobre a legislação de trânsito; colaborar na elaboração de projetos e iniciativas que busquem a melhoria da infraestrutura viária e dos serviços de transporte; exercer outras funções correlatas ao cargo.

**Requisitos:** Ensino Médio completo, experiência em órgãos públicos ou em áreas relacionadas à mobilidade urbana e ao trânsito, conhecimentos em informática e habilidade para trabalhar em equipe e interagir com diferentes setores da administração pública e a comunidade.

##### Cargo: Assistente Técnico da Secretária Jurídica

**Descrição:** Responsável por prestar apoio administrativo e técnico às atividades jurídicas da Secretaria dos Negócios Jurídicos; atuar em conjunto com advogados e outros membros da equipe jurídica; auxiliar na organização de agendas, reuniões e compromissos da equipe jurídica, garantindo que todos os prazos e compromissos sejam cumpridos; realizar a triagem, arquivamento e controle de documentos legais, mantendo um sistema de organização eficiente; colaborar na análise de processos jurídicos, identificando informações relevantes e contribuindo para a elaboração de estratégias legais; preparar relatórios, pareceres e minutas de documentos, conforme orientações da equipe jurídica; realizar pesquisas sobre legislação, jurisprudência e doutrinas que possam auxiliar nas demandas jurídicas da secretaria; manter a comunicação com as partes interessadas e órgãos públicos, conforme necessário, sempre de forma clara e profissional; manter atualizados os sistemas de gestão de processos e documentos, garantindo a integridade das informações; trabalhar com prazos, mantendo a organização e a precisão nas atividades; apoiar a equipe nas demandas diárias; exercer outras funções correlatas ao cargo.

**Requisitos:** Superior completo em Direito ou áreas relacionadas, experiência em atividades administrativas ou jurídicas, habilidade de comunicação oral e escrita, com capacidade para elaborar documentos claros e objetivos.

##### Cargo: Coordenador de Saúde e Bem Estar Animal

**Descrição:** Realizar atendimento veterinário incluindo consultas, vacinação, triagem para castração de cães e gatos de tutores baixa renda, beneficiários de programas sociais; Planejar, organizar e monitorar políticas públicas de saúde animal, bem estar, zoonoses e controle populacional; Elaborar e acompanhar o Plano Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal, com metas, indicadores e cronogramas; Gerenciar programas de vacinação, vigilância de zoonoses,



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: [juridico@capaobonito.sp.gov.br](mailto:juridico@capaobonito.sp.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

controle de vetores e manejo sanitário de animais; Coordenar ações de controle reprodutivo (esterilização/castração) de cães e gatos, resgate, abrigo, adoção em parceria com Ongs; Elaboração de laudo de maus-tratos quando solicitado pela autoridade policial; Desenvolver campanhas de educação ambiental, higiene pública, zoonoses e saúde comunitária, envolvendo escolas e comunidades; Monitorar orçamento, contratos, convênios e aquisição de insumos, equipamentos e serviços; Gerenciar bancos de dados e sistemas de informação (cadastros de animais, zoonoses, vacinação, adoções) e gerar relatórios; Consolidar indicadores de desempenho, produzir relatórios técnicos e apoiar a tomada de decisão da gestão; Atuar na articulação intersetorial com órgãos municipais, estaduais e organizações parceiras (ONGs, universidades, setor privado); Garantir conformidade com normas legais e éticas de bem-estar animal, proteção animal e vigilância sanitária; Coordenar ações de comunicação institucional, transparência e participação social relacionadas à saúde animal; Supervisionar equipes técnicas e administrativas da divisão, promovendo capacitação contínua e práticas de melhoria contínua; Ações de Defesa Agropecuária, com monitoramentos.

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, ter experiência no cargo.



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

## DECRETO MUNICIPAL Nº 170/25, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.672, de 22 de outubro de 2025, que especifica.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.090.000,00 (Quatro milhões e noventa mil reais), necessário para atender despesas com: Obras e Instalações, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.07.00		SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0013.1054		AMPLIAÇÃO E REFORMA SANTA CASA MIS. CAPÃO BONITO	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		SUPLEMENTAÇÃO... F. 230 (Fr. 02)	R\$ 4.090.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>R\$ 4.090.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 22 de outubro de 2025.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****DECRETO MUNICIPAL Nº 169/25, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.671, de 22 de outubro de 2025, que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais), necessário para atender despesas com: Material de Consumo, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P.M)</b>		
02.08.00		<b>SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>		
02.08.04		<b>DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS</b>		
26.782.0005.2111		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS</b>		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 356 (FR 1)	R\$	80.000,00
02.08.05		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
15.452.0005.2132		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F. 368 (FR 1)	R\$	117.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. ....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$</b>	<b>197.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
02.08.00		<b>SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>		
02.08.01		<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
04.122.0012.2106		<b>GESTÃO DO GABINETE AGROP. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		REDUÇÃO. .... F. 299 (FR 1)	R\$	6.000,00
02.08.02		<b>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA</b>		
20.606.0012.2107		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DESENV. AGRÍCOLA</b>		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		REDUÇÃO. .... F. 308 (FR 1)	R\$	40.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
		REDUÇÃO. .... F. 311 (FR 1)	R\$	27.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		REDUÇÃO. .... F. 312 (FR 1)	R\$	45.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		REDUÇÃO. .... F. 324 (FR 1)	R\$	20.000,00
20.606.0012.2109		<b>GESTÃO DO FUNDO DESENV. RURAL</b>		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		REDUÇÃO. .... F. 329 (FR 1)	R\$	49.500,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PRMANENTE		
		REDUÇÃO. .... F. 330 (FR 1)	R\$	9.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO. ....</b>		<b>.....</b>	<b>R\$</b>	<b>197.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 22 de outubro de 2025.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

## DECRETO MUNICIPAL Nº 168/25, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transferência, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.670, de 22 de outubro de 2025, que especifica.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transferência no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), necessário para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P.M)</b>	
02.12.00		<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
02.12.04		<b>DIVISÃO DE CULTURA</b>	
13.392.0011.2083		<b>GESTÃO DA CULTURA</b>	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃO... F. 642 (Fr. 01)	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		.....	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>	
02.12.00		<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	
02.12.04		<b>DIVISÃO DE CULTURA</b>	
13.392.0011.2083		<b>GESTÃO DA CULTURA</b>	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		REDUÇÃO..... F. 636 (Fr. 01)	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		.....	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 22 de outubro de 2025.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 166/25, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, UMA ÁREA LOCALIZADA NA RUA JOÃO DINIZ DE CAMARGO, QUE ESPECIFICA.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica do Município, de 02/04/90, c/c art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, c/c com o art. 2º, V, da Lei nº 4.132, de 10/09/62 e Protocolado nº 7823/1/2023,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de ser adquirida pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, mediante desapropriação amigável, uma área localizada na Rua João Diniz de Camargo, neste Município de Capão Bonito/SP, Matrícula nº 24.338, da Serventia Registral do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP, que consta ser de propriedade de Coli de Almeida Camargo Imóveis SPE Ltda, cujas descrições seguem abaixo:

### **Descrição das Divisas e Confrontações:**

Uma área de terras doravante denominada GLEBA B2-B, formada por parte da Gleba B2, prolongamento da Rua João Diniz de Camargo, conforme Lei Municipal 4.623/2019, localizada no final da Rua João Batista Trettel, dentro das divisas e confrontações seguintes: Tem início no **marco 16B** na lateral da **RUA JOÃO BATISTA TRETTEL** (antiga RUA Nº 44) e a propriedade de COLOBRÁS COLONIZADORA BRASILEIRA LTDA, distante 65,00 metros da confluência com a **AVENIDA DR. JOSÉ BLÓES MOTA**; deste segue no rumo 33°09'43"NE e na distância de 16,00 metros até o **marco 16C**, pelo final da **RUA JOÃO BATISTA TRETTEL** (antiga RUA 44); daí continuando pela cerca no rumo anterior, passa a confrontar novamente com a COLOBRÁS COLONIZADORA BRASILEIRA LTDA, e na distância 129,07 m até o **marco 16**; deste deflete à esquerda, confrontando ainda com a propriedade acima citada, segue pela cerca no rumo 70°02'41"NW e na distância de 39,46 metros até o **marco 16A**; deste deflete à esquerda confrontando com a GLEBA B1, de propriedade de Coli



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

de Almeida Camargo Imóveis SPE Ltda, com os seguintes marcos, rumos e distâncias: 30°45'20"SW e 14,25 m até o marco M-15E1, deste deflete à esquerda confrontando com a área remanescente com rumo 70°02'41" SE e distância de 13,10 metros até o marco M-15A3, deste deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 16,21 metros até o marco M-15A2, deste segue com rumo de 33°09'43" SW e distância de 232,81 metros confrontando com a área remanescente até o marco M-15<sup>a</sup>1, deste deflete à esquerda e segue confrontando com a GLEBA B1, com rumo 06°41'09"SW e distância de 31,40 m; até o marco M-15A, deste deflete à esquerda e segue, confrontando com a propriedade de COLOBRÁS COLONIZADORA BRASILEIRA LTDA, no rumo 33°-09'43" NE e na distância de 144,88 metros, até o **marco 16B**, na lateral da **RUA JOÃO BATISTA TRETTEL** (antiga RUA N° 44), local de início desta descrição, encerrando a área de 4.178,57 m<sup>2</sup> (Quatro mil cento e setenta e oito metros e cinquenta e sete décimos quadrados).

**Art. 2º** A área caracterizada no artigo anterior será destinada à prolongamento de via pública.

**Art. 3º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, que a desapropriação se faça amigavelmente, satisfeito os seguintes requisitos:

**a)** que o preço não ultrapasse o valor encontrado no Laudo Avaliatório elaborado pela Comissão designada através da Portaria nº 722/2021;

**b)** que o expropriado, proprietário do imóvel, ofereça, no prazo que lhe for fixado, título de domínio da respectiva área, com certidões que comprovem a sua titularidade, posse mansa e inexistência de ação contrária aos seus direitos.

**Art. 4º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 22 de outubro de 2025.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



## Licitações

### ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025 – PROCESSO Nº 14606/2025:** O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para a **Contratação de empresa especializada para Construção de Pista de Caminhada e Ciclovía, situada na Rua Péricles de Freitas Bairro Terras do Imbiruçu, conforme repasse de verba estadual proveniente do Convênio nº 100534/2025, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 02 de dezembro de 2025, às 09h00min.**

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site [www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br](http://www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br) e o Eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 23 de outubro de 2025.

**Lucas Henrique Ferreira**  
– Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação –

---

### EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

**CONTRATO Nº 145/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2025**

**CONTRATADO: M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a **Manutenção do Prédio da AAPICAB (Associação dos Apicultores de capão Bonito)**, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**

**ASSINATURA: 22/10/2025**

---

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 091/2023 (Protocolo nº 14727/2025)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2023**

**CONTRATADA: ELI TEREZINHA RODOLFO MORETO**

**OBJETO:** Locação de Imóvel, situado na Avenida Massaichi Kakiyara, nº 409, Vila Bela Vista, nesta cidade de Capão Bonito/SP, para **instalações da Vigilância Sanitária**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**“DO PRAZO”:** Prorrogado por **12 (doze) meses, até 07/11/2026.**

**“DO VALOR”:** Acrescentando o valor de **R\$ 22.047,48 (vinte e dois mil, quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)** ao valor originário do contrato.

**ASSINATURA: 20/10/2025.**

---

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 098/2025 (Protocolo nº 11758/2025)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025**

**CONTRATADA: PORT CON CONSTRUTORA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de **Pavimentação Asfáltica com CBQU nas Ruas Airton Martins e José de Souza Galvão Sobrinho**, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

**“DO VALOR”:** Acrescentando o valor de **R\$ 41.910,99 (quarenta e um mil, novecentos e dez reais e noventa e nove centavos)** ao valor originário do contrato.

**ASSINATURA: 17/10/2025.**

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO -**



ENTREGA DA OBRA DO  
**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**  
*"Prefeito Dr. Hélio de Souza"*

**GRANDE  
INAUGURAÇÃO**

 **SÁBADO**  
**25/10/2025**

 **HORÁRIO**  
**18H**



**LOCAL**

**R. MARIO MILANI, VILA SANTA ROSA**

**ATIVIDADES  
CULTURAIS E ESPORTIVAS**

 **DOMINGO**  
**26/10/2025**

 **HORÁRIO**  
**A PARTIR DE 9H**

A **PREFEITURA DE CAPÃO BONITO** ESTÁ ENTREGANDO UM **ESPAÇO REVITALIZADO** COM **CARINHO E DEDICAÇÃO**, DEVOLVENDO AO **RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS** TODA A BELEZA E LAZER QUE A **NOSSA CIDADE MERECE!**



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**



**SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO  
DE CAPÃO BONITO**



**SECRETARIA DE  
OBRAS  
DE CAPÃO BONITO**

# INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DO  
**RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS**

*Prefeito Dr. Hélio de Souza*

## PROGRAMAÇÃO

**25/10**

**9h** CAMPEONATO DE FUTEVÔLEI

**18h** SUPER INAUGURAÇÃO  
SHOW DA BANDA EXPERIENCE

**26/10**

**8h** TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA

**9h** TORNEIO DE BASQUETE

**9h** TORNEIO DE FUTEBOL DE AREIA

**9h** TORNEIO DE XADREZ E DAMAS

**9h** TORNEIO DE TÊNIS DE MESA  
CENTRO EDUCACIONAL "PAULO FREIRE"

**10h** ABERTURA OS CASCATINHAS

**12h** EXPOSIÇÃO DE CARROS ANTIGOS

**16h** SHOW INFANTIL CARRETA DO TUBINHO

**A PARTIR DE 12H**

SHOW GOSPEL  
**MÃE E FILHA**  
SHOW SERTANEJO  
**IVAIR CIPRIANO**

SHOW GOSPEL  
**JOSIMAR NASCIMENTO**

SHOW SERTANEJO  
**VALDIR SAMPAIO**

SHOW SERTANEJO  
**CARINA E GUILHERME**

**A PARTIR DE 14H**

SHOW DE PAGODE  
**GRUPO CONTAGIA**

ZUMBA  
**MANDY LUZ**

FITDANCE  
**POWER DANCE**

GRUPO DE DANÇA  
**GVCC**

**A PARTIR DE 17H**

GRUPO DE TEATRO  
**CARPE DIEM**

SHOW POP  
**CLAYTON JACKSON**

SHOW DE ROCK  
**BANDA ESTEL ROCKS**

SHOW DE ROCK  
**BANDA ALIEN ALICE**